



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO  
CNPJ: 00.661.689/0001-03



**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAR**

Presidente Juscelino – MA, 21 de janeiro de 2022

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, autorizo ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade.

  
**SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE**  
Presidente da CMPJ/MA